



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Complementar 01 de 08 de fevereiro de 2024

“Cria cargos para abertura de ciclo do ensino fundamental no Município de Bocaina de Minas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Português, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho, 7,5 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Português	15,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 2º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Matemática, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 15,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Matemática	15,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 3º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Ciências, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 15,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Ciências	9,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 4º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de História, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de 9,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de História	9,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 5º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Geografia, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 9,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Geografia	9,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 6º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Educação Física, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de, conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei. 9,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Educação Física	6,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 7º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Educação Ambiental, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de, 6,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Ensino Religioso	4,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 8º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Artes, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho, 4,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Artes	4,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 9º. Cria-se um cargo efetivo de Professor de Inglês, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 4,0 horas aulas e remuneração de R\$ 24,55 H/A conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Professor de Inglês	6,0	R\$ 24,55 H/A

Art. 10º. Cria-se um cargo comissionado de Diretor Escolar, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.922,81 conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Diretor Escolar	20 horas	2.306,41

Art. 11º. Criam-se dois cargos efetivos de Servente Escolar, em regime de trabalho de 30 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.302,00 conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
2	Servente Escolar	30 horas	R\$ 1.302,00

Art. 12º. Cria-se um cargo efetivo de Secretário Escolar, a integrar o quadro básico do Magistério municipal, em regime de trabalho de 30 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1302,00, conforme quadro abaixo, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.


Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
1	Secretário Escolar	30 horas	R\$ 1.302,00

Art. 13º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento referente ao ano de 2024.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei complementar 01/2023 31 de janeiro de 2023.

Bocaina de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2024.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

ANEXO I

Professor de Português

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de Matemática

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de Ciências

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de História

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Professor de Geografia

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de Educação Física

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de Educação Ambiental

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de Ensino Religioso

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de Artes

Pré-requisito:

Atribuições:

Rua Capitão João Mariano Dias, Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

- A;
- B;
- C
- D.

Professor de Inglês

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Diretor Escolar

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Servente Escolar

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;
- C
- D.

Secretário Escolar

Pré-requisito:

Atribuições:

- A;
- B;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

- C
- D.